



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.445,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, incorporação dos elementos de despesas **3.3.90.30.00** e **3.3.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		400.000,00
Excesso		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
698	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01600
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 322	DESPESAS DIVERSAS - PAP
699	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.:	01600
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 322	DESPESAS DIVERSAS - PAP

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, tendo por objeto a Manutenção das Atividades da Atenção Básica/Despesas Diversas do PAP **SEMSAU**. **400.000,00**

Fontes de Recurso
1 600 400.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.557 de 18 de julho**, que aprova para o

exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de julho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/07/2025 às 08:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **667551** e o código verificador **FF64FA19**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2618		30/06/2025	659892

Docto ID: 667551 v1